



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-683/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de outubro de 1974, conforme Resolução Nº-48/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-1.200,00-(hum/mil e duzentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

## IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

### 01-Secretaria dos Transportes e Comunicações

#### 1-Administração

3000.40	DESPESAS CORRENTES	
3130.40	Serviços de Terceiros	
3131.40	Viagens, estadias e condução	
	Dot. 104 . . . . .	Cr\$-0.200,00-

## V-EDUCAÇÃO E CULTURA

### 01.Secretaria da Educação e Cultura

#### 1º Grau

#### 1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3121.61	Combustíveis e Lubrificantes	
	Dot. 128 . . . . .	Cr\$-0.500,00-

## VII-BEM ESTAR SOCIAL

### 2-Assistência Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES	
3270.83	Diversas Transferências Correntes	
3275.83	Pessoal	
	01.00-Auxilio Doença	
	01.01-Auxilio concedido para tratamento de saúde-Dot. 167 . . . . .	Cr\$-0.500,00-
	Total da Suplementação. . . . .	Cr\$-1.200,00-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

### VIII-SERVIÇOS URBANOS


#### 6-Praças e Jardins Públicos

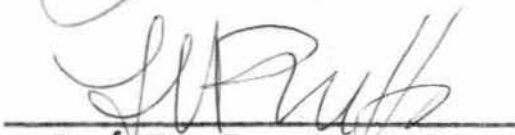
4000.95	Despesas de Capital
4100.95	Investimentos
4112.95	Início de Obras
	I-Construção de Jardins Públicos
	Dot. 206 . . . . . Cr\$-1.200,00-
	Total da Anulação. . . . . Cr\$-1.200,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de outubro de 1.974.

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.